# Comissão de Política Urbana e Ambiental • CPUA

PROCESSO	Protocolo 1780815
INTERESSADO	CPUA-CAU/PR
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1628/2023

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

### DELIBERAÇÃO nº 20/2023 CPUA-CAU/PR

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de reunião hibrida, realizada através da plataforma *Microsoft Teams*, no dia 20 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1°, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2°, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando o debate e conhecimento da matéria no que tange as Políticas Urbana e Ambiental no Paraná em pauta e apreciação pela CPUA-CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

Considerando DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1628/2023, Homologa a Carta de Passo Fundo que dispõesobre Planos Diretores e dá outrasprovidências.

Considerando inciso XXXII do art. 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando a LEI Nº 12.378 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, Art. 2º As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:... Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor: V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

#### **DELIBERA:**

- 1. Consultar via oficio ao CAURS o interesse do CAUPR em utilizar o material no estado do Paraná e solicitar informações de como este material poderá ser divulgado pelo CAU/PR;
- 2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para ciência e os devidos encaminhamentos, conforme regimento, providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPUA	Assinar documento	48 horas
2	Presidência	Encaminhar o presente documento para ciência e providências Gabinete da Presidência.	07 dias



#### Comissão de Política Urbana e Ambiental • CPUA

3. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes. Esta deliberação entra e vigor nesta data.

Foz do Iguaçu (PR), 20 de novembro de 2023.

ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR Coordenador CPUA-CAU/PR

CAORI NAKANO
Assistente CPUA-CAU/PR

#### 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA-CAU/PR 2023

Videoconferência

#### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação				
Função		Sim	Não	Abst.	Ausên.	
Coordenador	Ormy Leocádio Hütner Junior	X				
Coord. Adjunto	Vandinês Gremaschi Canassa	X				
Membro	Eduardo Verri Lopes	X				
Membro	Walter Gustavo Linzmeyer	X				
Membro	Maugham Zaze	X				

Histórico da votação: 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPUA-CAU/PR

Data: 20/11/2023

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1628/2023



## Comissão de Política Urbana e Ambiental • CPUA

Resultado da votação: Sim (5), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 5 (Cinco) Conselheiros.

Ocorrências: Não Houve.

Assistente Técnica: Caori Nakano | Condução dos Trabalhos: Ormy Leocádio Hütner Junior